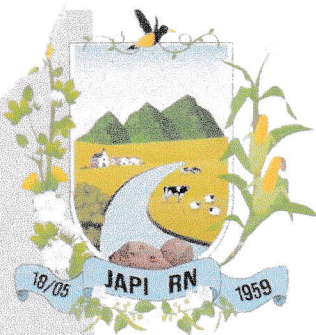




Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Projeto de lei: 11/2025

Japi, 23 de agosto de 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração da destinação da Escola Municipal localizada na Comunidade Sítio Pedra Preta, que passará a integrar a Secretaria Municipal de Saúde, sob a denominação de Anexo Claudino Marques de Souza, vinculado à Unidade Básica de Saúde da localidade, e dá outras providências.*

O Vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, Vereador com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º *Fica autorizada a mudança da Escola Municipal Claudino Marques de Souza, situada na Comunidade Sítio Pedra Preta, anteriormente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º *O prédio passará a denominar-se Anexo Claudino Marques de Souza e ficará administrativamente vinculado à Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Batista de Barros.*

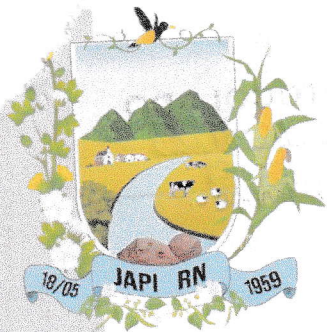
Art. 3º *Compete à Secretaria Municipal de Saúde a administração, manutenção e utilização do referido espaço, com a finalidade exclusiva de apoio às atividades de saúde.*

Art. 4º *Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a proceder às alterações cadastrais e patrimoniais necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

28/08/2025

Manoel Valdécio Freire de Souza
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade redefinir a utilização do prédio público onde funcionava a Escola Municipal Claudino Marques de Souza da Comunidade Sítio Pedra Preta, transferindo-o da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpre destacar que a referida escola, encontra-se atualmente fechada, em razão da reorganização da rede de ensino municipal, o que possibilita sua destinação a outra finalidade pública de maior relevância para a comunidade.

A nova utilização permitirá ampliar os serviços de saúde ofertados à população local, proporcionando melhores condições estruturais à Unidade Básica de Saúde e assegurando maior eficiência no atendimento da comunidade.

Assim, trata-se de providência de interesse público, que promove a racionalização de recursos e o adequado uso do patrimônio municipal em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2025.

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente da Câmara